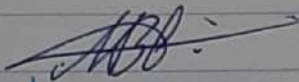


Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 06 de fevereiro de 1987.



Maciel Boff

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 207/87

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

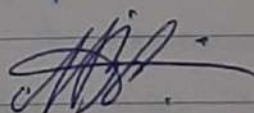
Decreta:

Art. 1º Fica expressamente proibida a entrada de pessoas no recinto desta Câmara Municipal, usando short, bermudas e outros trajes não condizentes com os costumes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 1987.



Maciel Boff

Presidente da Câmara